PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU E O CENTRO DE FORMAÇÃO "NADYR APARECIDA GONÇALVES PANSANATO", OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO VIDA", QUE ESPECIFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro do ano de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Praça Ataliba Leonel, 173, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MARIA COSTA**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Petersen, 10, Vila Piratininga, portador da cédula de identidade RG n. 3.809.616-X/SSP/SP e CPF/MF n. 221.237.508-59, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **CENTRO DE FORMAÇÃO "NADYR APARECIDA GONÇALVES PANSANATO",** entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, na Rua Major Mariano, 121, inscrito no CNPJ/MF sob n. 49.856.248/0001-48, neste ato representado pelo Presidente em exercício, Sr. **BENEDITO APARECIDO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 13.786.354/SSP/SP e do CPF n. 034.643.088-71, residente na Estância Turística de Piraju/SP, na Rua Cel. Joaquim Teotônio de Araújo, nº 604, Bairro Alto, doravante denominada **OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** firmam o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n. 15/2019, na forma das cláusulas seguintes:

I - A **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, do Termo de Colaboração n. 15/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor a ser repassado para honrar as despesas complementares decorrentes da execução dos serviços que objetivam o desenvolvimento do "Projeto Vida" é de ***R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)****, nos termos do plano de trabalho de trabalho apresentado pela entidade, onerando a U.O. (Unidade Orçamentária) 02.07.00 – Departamento da Ação Social, natureza da despesa (custeio), sendo de responsabilidade do Município."*

II – A **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**", do Termo de Colaboração n. 15/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de vigência é até 31 de Dezembro de 2019."

III – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ajuste inicial que não colidirem com as disposições deste termo de aditamento.

E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PIRAJU, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO APARECIDO DE ALMEIDA
PRESIDENTE